



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

RDP N° 07/2011

Prorroga o prazo estabelecido na RDP n° 05/2011.

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que pela RDP n° 05/2011 ficou nomeado o Sr. **José Lima e Silva** Delegado na Federação de Futebol do Piauí, com a missão de assumir-lhe a Administração pelo prazo de 60 dias e no fim deste convocar eleições;

CONSIDERANDO, ademais, que a meta principal da Delegação seria criar condições para o prosseguimento e conclusão do Campeonato Piauiense de 2011, ainda não terminado;

CONSIDERANDO as ponderações feitas pelo Delegado, em exposição do dia 11 de julho de 2011, acerca da inconveniência de realizar eleições antes do término do referido Campeonato, ora em fase final;

RESOLVE:

1) – Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2011 o prazo estabelecido no item 3° da mencionada Resolução – RDP n 05/2011;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

2) – Fica mantido, sem solução de continuidade, o Sr. José Lima e Silva na função de Delegado desta Confederação na Federação de Futebol do Piauí, pelo período que se findará em 30 de setembro de 2011;

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2011


Ricardo Terra Teixeira
Presidente

T:\Euriclea\CONTRATO\CBF-RES-DA-PRESID-prorroga-prazo-19-7-11doc.doc